



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 7.542/2024

DECRETO Nº 2.819, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, um crédito suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.01.00	3.3.90.39.00	04 130 5011	2380	04	272.000,00
----------	--------------	-------------	------	----	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 272.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de junho de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br